



Prefeitura Municipal de VILA RICA

CGC 03 238 862/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 323/97

DE 17 DE OUTUBRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA 1º DE MAIO.

Lionídio Benedito das Chagas, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado como PRAÇA 1º DE MAIO, ao local do atual lote "D", área remanescente da antiga Praça Central.

Parágrafo Único - O lote "D" em questão, tem as seguintes confrontações:

Norte: Avenida Brasil;

Sul : Lote "B" (Creche Municipal)

Leste : Lote "F" (Igreja Presbiteriana Renovada)

Oeste: Lote "A" (Igreja Católica)

Art. 2º - A urbanização da Praça ora criada, poderá ser desenvolvida pelo Poder Público, e/ou em parceria com a iniciativa privada e entidades não governamentais, desde que aprovado projeto urbanístico pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Vila Rica MT., 17 de Outubro de 1.997


Lionídio Benedito das Chagas
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT